



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Secretaria de Meio Ambiente - SEMMEA.....1

PORTARIA

Gabinete do Prefeito2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

JOÃO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR, torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 13 de Setembro de 2018, Licença Ambiental de Operação – LO, nº 107/2018, com validade até 13 de Setembro de 2020, para Atividade de Criação de Suínos, conforme processo 107/2018, deferido pela SEMMEA.

LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI, torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 01 de Agosto de 2018, Dispensa de Licença Ambiental – DLA nº 109/2018, com validade de 01/11/2017 a 01/08/2018, para CANTEIRO DE APOIO de guarda de equipamentos utilizados na Construção de Rodovias e Ferrovias, no Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão conforme processo administrativo nº 109/2018 deferido pela SEMMEA.

PELICANO CONSTRUÇÕES S.A., torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 01 de Agosto de 2018, Dispensa de Licença Ambiental – DLA nº 111/2018, com validade de 01/08/2019, para CANTEIRO DE OBRAS de guarda de equipamentos utilizados na Construção de Rodovias e Ferrovias, no Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão conforme processo administrativo nº 111/2018 deferido pela SEMMEA.

A N DE CASTRO (FARMA JOHNY), torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 01 de Outubro de 2018, Licença Ambiental de Regularização – LAR nº 112/2018, com validade até 01 de Outubro de 2020, para funcionamento de atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas, sem manipulação de fórmulas, conforme processo 112/2018, deferido pela SEMMEA.

METALVIX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 12 de Setembro de 2018, Dispensa de Licença Ambiental – DLA nº 113/2018, com validade de 12 de Setembro de 2019, para Serviços de Engenharia, no Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão conforme processo administrativo nº 113/2018 deferido pela SEMMEA.

ROBERTH LUIS DA SILVA PINHEIRO (CLÍNICA ALTO ALEGRE), torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 14 de Agosto de 2018, Licença Ambiental de Regularização – LAR nº 117/2018, com validade até 14 de Agosto de 2020, para funcionamento de atividade de Clínica, conforme processo 117/2018, deferido pela SEMMEA.

JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO SOARES, torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 20 de Agosto de 2018, Licença Ambiental de Operação – LO, nº 118/2018, com

validade até 20 de Agosto de 2022, para Atividade de Criação de Suínos, conforme processo 118/2018, deferido pela SEMMEA.

RAFAEL CARVALHO RIBEIRO, torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 30 de Agosto de 2018, Licença Ambiental Simplificada – LAS, nº 121/2018, com validade até 30 de Agosto de 2022, para Atividade Agrossilvipastoril, conforme processo 121/2018, deferido pela SEMMEA.

RAFAEL CARVALHO RIBEIRO, torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 30 de Agosto de 2018, Licença Ambiental Simplificada – LAS, nº 122/2018, com validade até 30 de Agosto de 2022, para Atividade Agrossilvipastoril, conforme processo 122/2018, deferido pela SEMMEA.

RAFAEL CARVALHO RIBEIRO, torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 30 de Agosto de 2018, Licença Ambiental Simplificada – LAS, nº 123/2018, com validade até 30 de Agosto de 2022, para Atividade Agrossilvipastoril, conforme processo 123/2018, deferido pela SEMMEA.

BETONPOXI ENGENHARIA LTDA, torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 11 de Setembro de 2018, Dispensa de Licença Ambiental – DLA nº 124/2018, com validade de 11 de Setembro de 2019, para Serviços Especializados para construção não especificados anteriormente, no Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão conforme processo administrativo nº 124/2018 deferido pela SEMMEA.

I DA SILVA CRUZ FARMACIA (DROGARIA EMILLY), torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 01 de Outubro de 2018, Licença Ambiental de Regularização – LAR nº 125/2018, com validade até 01 de Outubro de 2022, para funcionamento de atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas, sem manipulação de fórmulas, conforme processo 125/2018, deferido pela SEMMEA.

T A GOMES COSTA SILVA (Maktub Hotel), torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 31 de Agosto de 2018, Licença Ambiental de Regularização – LAR nº 127/2018, com validade até 31 de Agosto de 2020, para Atividade de Hotéis e Restaurante, conforme processo 127/2018, deferido pela SEMMEA.

RAIMUNDO NONATO AIRES MENDES, torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 31 de Agosto de 2018, Licença Ambiental de Regularização – LAR nº 084/2018, com validade até 31 de Agosto de 2022, para Atividade de Comercio Varejista de Medicamentos Veterinários, conforme processo 084/2018, deferido pela SEMMEA.

L Z DE C BOUERES – ME (BETSAN HOTEL), torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 14 de Novembro de 2018, Licença Ambiental de Regularização – LAR nº 138/2018, com validade até 14 de Novembro de 2020, para Atividade de Hotéis e Restaurante, conforme processo 138/2018, deferido pela SEMMEA.

J C M GUIMARÃES SERVIÇOS LTDA (SORRISO BRASIL), torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 12 de Novembro de 2018, Licença Ambiental de

Regularização – LAR nº 142/2018, com validade até 12 de Novembro de 2020, para Atividade Odontológica, conforme processo 142/2018, deferido pela SEMMEA.

JOSE CAETANO DA SILVA, torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 12 de Dezembro de 2018, Dispensa de Licença Ambiental – DLA, nº 150/2018, com validade até 12 de Dezembro de 2022, para Atividade de escavação de Tanques para Criação de Peixes, conforme processo 150/2018, deferido pela SEMMEA.

PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2018. Em 02 de janeiro de 2018. **NOMEIA DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica, **R E S O L V E: Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Municipal 155/2014, o Senhor **JOSUÉ PINHO DA SILVA JÚNIOR**, RG 24468794-3/SEGEP-MA, CPF nº 931.265.143-91 e Registro no CRM-MA 5957, para exercer o Cargo de DIRETOR CLÍNICO DO

HOSPITAL do Município, a partir desta data. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. Em 02 de janeiro de 2018. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO. Prefeito Municipal.**

..:

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963